



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022 – CITMAR EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022 - CITMAR

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por seu Presidente, Senhor AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, torna público para conhecimento de todos os interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, em conformidade com as seguintes condições:

**OBJETO**: Contratação de empresa responsável pela organização e comercialização do evento **Meeting Brasil 2022**, o qual será realizado nos dias 01, 02, 04 e 08 de agosto do ano de 2022, nas cidades de Montevideo, Buenos Aires, Santiago e Assunção, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade.

FORNECEDOR: J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.063.418/0001-02, com sede na Rua 1528, nº 145, conj. 401, Edifício Morada Iset, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-540, neste ato representado pelo Sr. JAIR VANDERLEI PASQUINI, o qual se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços e especificações:

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL CONTEMPLANDO: AÇÃO DE CAPACITAÇÃO, RODADA DE NEGÓCIOS E REUNIÕES DE PRODUTO COM OPERADORES.

Divulgação da marca em todos os materiais promocionais, <u>impressos:</u> convites e anúncios, <u>online:</u> mídias sociais e site oficial do evento e nas páginas da programação.

Todas as ações a seguir se repetirão em quatro países, já que a proposta geral se refere a ações em quatro eventos:

- **a)** 01 mesa de negócios com direito a duas credenciais para a participação individual na mesa de negócios, destinada apenas para o destino turístico, não sendo permitido a promoção de empresas privadas.
- b) Participação de reunião de reconhecimento de produto (reunião privada exclusivamente entre operadores de turismo convidados do evento).
- c) Mailing list completo das operadoras e agências de viagem que participarem das atividades (pós-evento).
- **d)** Convites personalizados entregues aos agentes de viagem e operadores (impressos/online).
- e) Logomarca fixa em todas as apresentações e nas reuniões privadas com os operadores.









- f) Banners (físico) de divulgação na sala das rodadas de negócios e online durante a realização das atividades como reuniões de produtos e durante toda a rodada de negócios.
- g) Exibição de vídeo institucional durante a realização da rodada de negócios.
- h) Logomarca nas identificações de mesas (placas de identificação dos expositores).
- i) Logomarca nas credenciais dos participantes (operadores e expositores).
- **j**) Exibição de vídeo institucional (máximo cinco minutos) nas micro reuniões com operadores.
- **k)** Capacitação de 20 minutos para os Operadores e Agentes de viagem, uma capacitação por evento, total de quatro eventos.
- l) Transmissão online da capacitação para audiência de 14 países.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: Dotação: 05 - 3.3.90.00

Órgão: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar Unidade: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar

Funcional: 695 - Turismo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CITMAR.

**CRONOGRAMA**: 01, 02, 04 e 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses da data da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Anexa ao Processo Administrativo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inexigibilidade de licitação realizada com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, .....

**VALOR TOTAL:** Os valores para a realização do evento totalizam R\$ 98.210,00 (noventa e oito mil, duzentos e dez reais).

**DA PROPOSTA**: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Mediante solicitação e justificativa, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, caput, que trata das licitações e contratos administrativos.









Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 29 de junho de 2022.

Aquiles José Schneider da Costa Presidente do CITMAR



